



SENADO FEDERAL

QUINTO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 018/2007, celebrado entre o
SENADO FEDERAL e a empresa
ELEVADORES OTIS LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO, e a empresa **ELEVADORES OTIS LTDA.**, neste ato representada por FERNANDO ANTÔNIO SUCUPIRA DO CARMO PIRES, tendo em vista o despacho da Sra. Diretora-Geral, fl. 1258, a concordância da CONTRATADA, fls. 1365/1366, a Conferência de Minuta nº 038/2012 - ADVOSF, fls. 1287/1293, a autorização da Senhora Diretora-Geral, fl.1405, e as demais informações contidas no Processo nº 018.941/05-2, resolvem aditar o Contrato nº 018/2007, com base nos arts. 38, 39 e 40 do Ato nº 24/1998, no Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal, instituído pelo Ato nº 10/2010, ambos da Comissão Diretora, no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 018/2007 fica prorrogado excepcionalmente de 27 de fevereiro de 2012 a 26 de fevereiro de 2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Conforme manifestação da contratada à fl. 1366, o reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma solicitada, ou seja, aplicando-se metade do percentual de variação do índice estipulado na Cláusula Quinta, tão logo se conheça a sua variação no período compreendido entre fevereiro/2011 (mês do quarto aniversário do contrato) e fevereiro/2012 (mês do quinto aniversário do contrato), o que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente contrato perderá sua vigência antes do término fixado no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de contrato decorrente da conclusão do procedimento licitatório tratado nos autos do Processo nº 024.756/11-3.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de trabalho 0103105514061001, e Natureza de Despesa 339039, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2012NE00836, de 24 de fevereiro de 2012.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deve apresentar a garantia no valor de 5% do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da assinatura deste instrumento, visando atender a prorrogação, em conformidade com a Cláusula Oitava - Da Garantia, do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não se admitirá qualquer restrição ou condicionante à plena execução pelo SENADO da garantia ofertada.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, do primeiro, segundo, terceiro e quarto termos aditivos, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 24 de FEVEREIRO de 2012.

DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

FERNANDO ANTÔNIO SUCUPIRA DO CAMPO PIRES
ELEVADORES OTIS LTDA.

Testemunhas:
Diretor da SADCON
Diretor da SSPLAC

U:\SSPLAC\SECON\SECON2012\MINUTA\TERMO ADITIVO\ELEVADORES OTIS CT2007018 5ªTA prorrogação excepcional 018941052 (JL).doc